



EDITAL VRE Nº 13/2025

V ENCONTRO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO TROCA DE SABERES COM A SOCIEDADE EM EXPERIÊNCIAS DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza (VRE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, e estabelece normas relativas à participação **no V Encontro de Curricularização da Extensão**, que acontecerá no **dia 06 de junho de 2025**, no Campus da Universidade de Fortaleza.

1. OBJETIVOS

O V Encontro de Curricularização da Extensão da Universidade de Fortaleza tem por objetivos:

- 1.1** Promover a Curricularização da Extensão como estratégia de fortalecimento do protagonismo estudantil no processo de formação profissional e cidadã para transformação da sociedade.
- 1.2** Apresentar experiências exitosas de práticas Extensionistas integradas aos currículos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza.
- 1.3** Valorizar o tripé Ensino-Pesquisa-Extensão como alicerce educacional histórico-institucional da Universidade de Fortaleza.

2. PÚBLICO-ALVO

Comunidade acadêmica.

3. ESTRUTURAÇÃO DO ENCONTRO

O V Encontro de Curricularização da Extensão da Universidade de Fortaleza está estruturado em quatro etapas:

3.1 Etapa preliminar

- Instituição da Comissão de Avaliação dos trabalhos inscritos, a partir da indicação de pelo menos dois avaliadores de cada Centro de Ciências (sendo um obrigatoriamente o Assessor de Curricularização da Extensão) e de pelo menos dois avaliadores do Centro de Pós-Graduação

3.2 Etapa de inscrição, avaliação, deferimento e seleção do melhor relato de experiência de cada Centro

- Os relatos de experiência serão enviados pela plataforma da Unifor.
- A Comissão de Avaliação será responsável pela avaliação e deferimento dos trabalhos inscritos.
- Todos os trabalhos deferidos serão apresentados no formato de *banner* (painel).
- O melhor trabalho de cada Centro estará automaticamente selecionado para apresentação oral (*slides*).

3.3 Encontro de Curricularização da Extensão da UNIFOR

- Exposição dos painéis de todos os trabalhos deferidos.
- Apresentação oral das melhores experiências de cada Centro.
- Avaliação das apresentações orais da Graduação exclusivamente pela Comissão de Avaliação da VRE.
- Certificações dos trabalhos apresentados.
- Seleção e certificação da melhor prática de Curricularização da Extensão da Graduação da UNIFOR apresentada na edição de 2025.1 do evento.

3.4 Publicação

- Anais do IV Encontro de Curricularização da Extensão da Universidade de Fortaleza (ISSN 2965-9396).

4. CALENDÁRIO

ETAPA PRELIMINAR	
Indicação de pelo menos dois membros avaliadores de trabalhos por Centros de Ciências e de Pós-Graduação por Portaria e envio à Assessoria de Desenvolvimento Curricular - VRE por CI.	Até 25/04/2025
Inscrição dos trabalhos pelos autores responsáveis pelo envio, conforme indicado no item 5.1 deste edital.	De 05/05/2025 a 18/05/2025
Divulgação dos trabalhos deferidos para apresentação oral e por painéis.	26/05/2025
Envio dos arquivos (templates) referentes às apresentações orais para VRE, conforme indicado no item 6.6 deste edital.	Até 05/06/2025
ENCONTRO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	
Montagem dos painéis	06/06/2025- a partir das 10h
Apresentações orais e exposição dos painéis	06/06/2025 - 14h às 18h
CERTIFICAÇÕES	
Entrega dos Certificados de apresentação e de Menção Honrosa	06/06/2025
Seleção e certificação da melhor prática de Curricularização da Extensão da Graduação da Universidade de Fortaleza de 2025.1	06/06/2025
Disponibilização dos certificados de ouvintes no Unifor on-line (emissão de certificados)	04/08/2025
PUBLICAÇÃO	
Publicação dos Anais do V ECOE no site da Universidade de Fortaleza, na página da Curricularização da Extensão, aba Anais	Semestre 25.2

5. INSCRIÇÕES DE TRABALHOS

5.1 As inscrições dos trabalhos serão realizadas **exclusivamente** na página do evento (<https://www.unifor.br/extensao-curricularizada/encontros>, EDIÇÃO 2025.1), de 05/05/2025 a 18/05/2025.

5.2 Para realizar a submissão de um trabalho, todos os autores e coautores deverão estar cadastrados individualmente, bem como o professor orientador do trabalho.

5.3 Para realizar o cadastro, o participante deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://www.unifor.br/extensao-curricularizada/encontros>, EDIÇÃO 2025.1, buscando o link “Inscreva-se aqui”. Os inscritos recebem confirmação de cadastro de forma automática por e-mail.

5.4 Para submeter um trabalho, o autor já inscrito deverá fazer o login no mesmo link “Inscreva-se aqui”, utilizando o CPF e senha já cadastrada.

5.5 Para inserir os coautores e o professor orientador, o submissor deverá informar o CPF ou o e-mail dos demais participantes do trabalho e clicar em inserir. O sistema só irá reconhecer o CPF ou e-mail como registrado nos cadastros individuais. Essa informação permite que todos possam acompanhar o status do trabalho submetido.

5.6 Cada trabalho poderá ter, no máximo, 06 (seis) autores, sendo 01 (um) autor principal e apresentador (aluno), 04 (quatro) coautores (alunos e/ou professores) e 01 (um) orientador (professor).

5.7 Cada autor pode submeter até 02 (dois) trabalhos como autor principal, com limite máximo de 6 (seis) trabalhos para participar como coautor.

5.8 Somente serão aceitos trabalhos que obedeam ao modelo (*template*) indicado no item 6.1 deste edital e às normas de formatação estipuladas pelo evento, conforme descrito no item 7.

5.9 Todo trabalho deverá passar por revisão ortográfica prévia sob responsabilidade do(s) autor(es).

5.10 Para a submissão do trabalho, o autor deverá enviar o artigo salvo em dois arquivos distintos, ambos no formato PDF, que serão postados como anexo no sistema. **Primeiro anexo:** o arquivo do trabalho original, no formato PDF, seguindo rigorosamente as especificações constantes no respectivo modelo padrão do IV Encontro de Curricularização da Extensão. **Segundo anexo:** o mesmo arquivo do texto original, porém, sem nenhuma identificação dos autores, agradecimentos ou outra forma de identificação, no formato PDF. O segundo anexo será encaminhado para avaliação.

5.11 Após a data final de submissão do trabalho, não será possível alterar os dados pessoais, conteúdos anexados e status do trabalho.

5.12 O participante, ao efetivar sua inscrição, concorda com todas as regras do evento explicitadas neste Edital e autoriza a publicação do(s) trabalho(s) nos anais do evento e demais meios de divulgação da UNIFOR, sendo responsável pelo conteúdo apresentado.

5.13 Uma vez que o trabalho tenha sido deferido/indeferido, não cabem recursos quanto ao resultado, quanto ao reenvio e/ou quanto à exclusão.

5.14 Não cabem recursos quanto à prorrogação do prazo de inscrições.

5.15 Em caso de duplicidade no envio do trabalho permanecerá como válido o trabalho com maior número de inscrição.

5.16 Não serão aceitos trabalhos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5.1. Assim, recomenda-se o envio do artigo com antecedência, uma vez que a Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no site.

5.17 Não serão emitidos pela Coordenação nenhum tipo de comprovante e/ou declaração de participação durante a seleção e a apresentação dos trabalhos. Para fins de comprovação, o participante poderá usar o Edital juntamente com o *print* da tela de inscrição com os dados do trabalho submetido.

5.18 A participação da comunidade acadêmica como ouvinte será por ordem de chegada ao local do evento (Auditório da Biblioteca) até a lotação do espaço, com registro de frequência e direito a certificado.

5.19 A Comissão Executiva do V ECOE será responsável por informar na página do evento (<https://www.unifor.br/extensao-curricularizada/encontros>) o resultado dos trabalhos deferidos.

6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os modelos padrão (*templates*) para todos os tipos de apresentação do relato de experiência extensionista (Trabalho escrito, Painel e Apresentação oral) e a programação do evento serão disponibilizados no site da Universidade de Fortaleza, na página da Curricularização da Extensão, na aba Encontros: <https://www.unifor.br/extensao-curricularizada/encontros>.

6.2 Todos os trabalhos deferidos serão expostos em formato de painéis no dia 06 de Junho de 2025, no período de 14h às 18h, devendo pelo menos um autor estar presente no horário do convite à visita, para eventual apresentação, se solicitado.

6.3 A impressão do painel (*banner*) e sua fixação no local destinado à exposição é de responsabilidade dos respectivos autores.

6.4 Os trabalhos selecionados para apresentação oral o farão em local a ser informado oportunamente no dia 06 de Junho de 2025, de 14h às 18h, cumprindo a sequência indicada pela organização do evento.

6.5 As apresentações orais serão obrigatoriamente realizadas por um aluno, conforme o item 5.6 desse edital.

6.6 Os arquivos (*templates*) referentes às apresentações orais deverão ser encaminhados à vre@unifor.br até o dia 05 de junho de 2025.

7. REQUISITOS DO TRABALHO ESCRITO

7.1 Os artigos referentes às apresentações orais e em painéis realizadas durante o evento irão compor os Anais do V Encontro de Curricularização da Extensão da Universidade de Fortaleza (ISSN 2965-9396) e disponibilizados para acesso no semestre 25.1, no site da Unifor, na página da Curricularização da Extensão, aba Anais.

7.2 Para publicação nos Anais do V ECOE, todos os trabalhos selecionados deverão seguir os critérios abaixo:

- a) Ser inéditos (por inédito entende-se aquele que nunca foi publicado parcial ou totalmente);
- b) Seguir rigorosamente as normas da ABNT; e
- c) Ser submetidos de acordo com o modelo padrão (*template*) estabelecido pelo evento.

7.3 A não obediência do item 7.2 implicará no indeferimento do trabalho.

7.4 O autor responsável pela submissão do trabalho deverá anexar os arquivos conforme indicado no item 5.10 e de acordo com o *template* especificado no item 6.1 deste edital.

7.5 Caso o trabalho não venha a ser apresentado na data do evento, o respectivo artigo do relato de experiência extensionista será automaticamente excluído da edição dos Anais.

7.6 Todos os trabalhos dos Anais deverão adequar-se ao detalhamento abaixo:

O relato de experiência extensionista deverá ser redigido em língua portuguesa e ter extensão de 2 a 5 páginas, nas quais serão apresentados: **Título do trabalho**; **Resumo** (breve síntese da prática desenvolvida, dos objetivos, resultados e das conclusões); **Apresentação** (Contextualização do trabalho, incluindo os objetivos deste); **Relato de Experiência** (Descrição da experiência extensionista, incluindo a modalidade e os objetivos da ação, as Competências de Vida e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS trabalhados, a metodologia aplicada para condução e formas de avaliação de aprendizagem dos alunos e de satisfação/impacto para beneficiários. OBS: Imagens com legendas são permitidas, desde que não possibilitem o reconhecimento de beneficiários, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); **Resultados** (Apresentação dos resultados da ação de extensão e a discussão acerca dos dados e de sua relevância social e para a formação no ensino superior) e **Conclusão** (síntese das conclusões mais relevantes); **Referências Bibliográficas** (relação das fontes citadas no trabalho, segundo as normas da ABNT).

7.7 Todos os trabalhos dos Anais deverão obedecer à seguinte formatação:

- **Título**: Fonte: Arial; Estilo da Fonte: normal; Tamanho 14; Negrito, Centralizado. **Identificação dos autores**: Fonte: Arial; Estilo da Fonte: normal; Tamanho 12; Negrito; Alinhamento à esquerda. **Inserir, abaixo do(s) nome(s), a instituição de origem, o curso ou programa e o e-mail para contato**. **Resumo**: Fonte: Arial; Estilo da Fonte: normal; Tamanho 11; Espaçamento Antes e Depois: Opt; Entre Linhas: simples. Deve conter, no máximo, 200 palavras. **Corpo do trabalho**: Configuração de Página – Margem Superior e Esquerda: 2,5 e 3,0; Inferior e Direita: 2,5 e 3,0, respectivamente. Fonte: Arial; Estilo da Fonte: normal; Tamanho 12; Espaçamento Antes e

Depois: Opt; Entre Linhas: 1,5. **Bibliografia:** Deve seguir rigorosamente as regras da ABNT e a formatação especificada para o corpo do trabalho.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS

8.1 Membros da Comissão de Avaliação dos trabalhos farão a avaliação dos artigos e atribuirão notas.

8.2 A Nota do Trabalho (NT) escrito será atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes critérios: a) Pertinência do título e qualidade do resumo; b) Qualidade da apresentação, pertinência e consecução dos objetivos; c) Consistência do Relato da experiência extensionista e sua articulação com a modalidade, o protagonismo estudantil, os ODS e as Competências de Vida; d) Pertinência da metodologia aplicada na ação extensionista e as formas de avaliação de satisfação/impacto para beneficiários; e) Qualidade da análise dos resultados e do alcance/impacto. f) Conclusão: fundamento, coerência e alcance. g) Qualidade da redação (clareza e objetividade).

8.3 Os trabalhos com média igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados e publicados nos anais.

8.4 O status do trabalho deverá ser acompanhado por meio do sistema com seu login e senha.

8.5 Para Apresentação Oral, serão selecionados, automaticamente, os cinco trabalhos com maiores notas, sendo um de cada Centro de Ciências e um do Centro de Pós-Graduação, e em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, na ordem: a) Maior nota do trabalho (NT); e b) Menor número de inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ORAIS

9.1 A Comissão de Avaliação das apresentações orais será composta exclusivamente por membros vinculados à VRE, que atribuirão notas às apresentações da Graduação.

9.2 A Nota da Apresentação (NA) será atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme a avaliação dos seguintes critérios: a) Organização da apresentação (Uso do modelo e cumprimento do tempo); b) ODS e Competências de Vida (Apresentou associação entre os objetivos das ações de extensão, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e Competências de Vida Unifor); c) Descrição da experiência (Contemplou estratégias de diálogo com a comunidade e protagonismo estudantil); d) Resultados e discussão (Contemplou estratégias de avaliação de alcance/impacto em alunos e comunidade); e e) Relevância das considerações (Apresentou registro das evidências da ação extensionista).

9.3 A Nota Final (NF) será a média da (NT) e (NA).

9.4 O trabalho apresentado da Graduação que obtiver a maior nota final (NF) será certificado.

9.5 Os critérios de desempate, na ordem: a) Maior nota do trabalho (NT); e b) Menor número de inscrição.

10. CERTIFICADOS

10.1 Os trabalhos apresentados na exposição de Painéis receberão **Certificado de apresentação**, o qual estará à disposição para cada inscrito na homepage do Encontro

(<https://www.unifor.br/extensao-curricularizada/encontros>), a partir do dia 04/08/2025, não sendo permitida nenhuma alteração dos dados após o fechamento da inscrição.

10.2 O certificado será fornecido em formato padrão, sem possibilidades de alteração no seu layout, texto, conteúdo e demais propriedades.

10.3 O certificado é confeccionado baseado nas informações cadastradas no sistema no momento da inscrição, e não com base no artigo submetido em PDF.

10.4 A impressão do certificado é de responsabilidade de cada participante.

10.5 Até o encerramento do evento não serão emitidas declarações de participação no Encontro.

10.6 Os trabalhos selecionados para a apresentação oral farão jus à **Certificado de Menção Honrosa**, e será entregue impresso a todos os autores no dia do evento.

10.7 O melhor trabalho referente à Graduação receberá **Certificado de Melhor Experiência de Curricularização da Extensão da UNIFOR apresentado no semestre 2025.1** e será entregue impresso para todos os autores no dia do evento.

10.8 O certificado de ouvinte estará disponível no Unifor online, através da aba Emissão de certificados de eventos, a partir de 04/08/2025, sendo de responsabilidade do ouvinte sua impressão.

11. ORGANIZAÇÃO

11.1. Coordenação geral

Profa. Dra. Maria Clara Cavalcante Bugarim - Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

11.2. Coordenação executiva

Profa. Dra. Alexandra Alencar Siebra - Assessoria de Desenvolvimento Curricular (VRE)

Profa. Dra. Gilmaria Melo Santana - Assessoria de Avaliação e Qualidade Acadêmica (VRE)

Profa. Dra. Alessandra Oliveira Araújo Albuquerque - Núcleo de Comunicação da VRE

11.3. Coordenação científica – Assessorias VRE

Profa. Ma. Candice Nobrega Graziani Vieira Lima - Assessoria de Governança Educacional

Profa. Ma. Carolina Albuquerque Quixadá - Assessoria de Carreiras e Egressos

Prof. Dr. Euler Sobreira Muniz - Assessoria de Planejamento Físico e Internacionalização Acadêmica

Profa. Ma. Janine de Carvalho Ferreira Braga- Assessoria de Legislação Educacional e Proc. Seletivos

Profa. Ma. Karol Moura Façanha - Assessoria de Registro e Controle Acadêmico

Profa. Ma. Milena Baratta Nunes Aldigueri Rodriguez - Assessoria de Apoio ao Discente

Profa. Dra. Rafaela Ponte Lisboa - Assessoria de Apoio ao Discente

Profa. Dra. Terezinha Teixeira Joca - Programa de Apoio Psicopedagógico

Profa. Dra. Xênia Diógenes Benfatti - Assessoria de Gestão Docente

11.4. Assessorias de curricularização da extensão

Profa. Ma. Karol Monteiro Mota Melo - Centro de Ciências da Comunicação e Gestão (CCG)

Profa. Dra. Ana Cecília Bezerra de Aguiar - Centro de Ciências Jurídicas (CCJ)

Profa. Dra. Gleucia Silva Moura - Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Profa. Ma. Nathalie Guerra Castro Albuquerque - Centro de Ciências Tecnológicas (CCT)

12. INFORMAÇÕES

Para quaisquer informações, o participante poderá se dirigir à Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, ou entrar em contato no telefone (85) 3477.3113 ou por e-mail: vre@unifor.br.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

Fortaleza, 10 de abril de 2025

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Universidade de Fortaleza